

PORTARIA SEMAD Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011, e o despacho da Sindicância nº 11/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Aplicar medida cautelar para afastar o servidor das funções, pelo prazo que perdurar o Processo Administrativo sem prejuízo de sua remuneração, conforme estabelecido no art. 198, da Lei 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso-MT.

Art. 3º Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Estelio Luiz Negri, matrícula nº 8, Rosemary Knetsiki, matrícula nº 4739 e Maristela Zanata, matrícula nº 156, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2021

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: G0n6CAOIJd



G0n6CAOIJd